

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito da 2ª Secção de Comércio da  
Instância Central de Vila Nova de  
Famalicão**

**J2**

**Processo nº 1025/15.7T8VNF**

**V/Referência:**

**Data:**

**Insolvência de “Joaquim Gonçalves Soares Magalhães”**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como os respectivos anexos (lista provisória de créditos e inventário).

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 28 de julho de 2015

# Insolvência de “Joaquim Gonçalves Soares Magalhães”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1025/15.7T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

---

### I – Identificação do Devedor

**Joaquim Gonçalves Soares Magalhães**, N.I.F. 157 636 810, divorciado<sup>1</sup>, com última morada conhecida na Rua da Fábrica, nº 38 a 44, freguesia de S. Vítor, concelho de Braga.

### II – Situação profissional e familiar do devedor

Tendo sido enviada ao devedor, para a morada indicada nos autos, duas cartas, uma em correio normal e outra em correio registado, veio a carta enviada em correio registado devolvida com a indicação de “**Objecto não reclamado**”.

A mandatária do devedor informou o signatário que, até ao momento, não conseguiu entrar em contacto com o devedor, nem obteve resposta à correspondência que enviou ou foi contactada pelo mesmo, desconhecendo o paradeiro do mesmo.

Até à data, o signatário não recebeu quaisquer elementos a que alude o artigo 24º do CIRE, nem informações quanto à situação profissional e familiar do devedor.

### III – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O devedor foi sócio e gerente da empresa “**Matribraga - Comércio de Materiais de Construção, Unipessoal, Lda.**”<sup>2</sup>, com o NIPC 505 814 285<sup>3</sup>. Através do Processo nº 8481/12.3TBBERG<sup>4</sup> correu o Processo Especial de Revitalização tendo-se verificado o encerramento do processo negocial por se ter ultrapassado o prazo das negociações previsto no artigo 17º-D, nº 5 do C.I.R.E.. Enquanto sócio e

---

<sup>1</sup> Por decisão de 06 de Julho de 2011, proferida pela Conservatória do Registo Civil de Braga. A sua ex-esposa avalisou também alguns contratos celebrados pela empresa “Matribraga - Comércio de Materiais de Construção, Unipessoal, Lda.”.

<sup>2</sup> Em 23 de Julho de 2012 verificou-se a transformação desta sociedade em unipessoal por quotas, sendo o seu único sócio (e gerente) o devedor. Até esta data, a gerência era ocupada pela ex-esposa do devedor, Maria Virgínia Ferreira da Silva. Até então, o seu filho, Rui Pedro da Silva Magalhães, também era sócio.

<sup>3</sup> Cessou actividade para efeitos de IVA e IR em 10 de Março de 2015.

<sup>4</sup> Que correu termos no Tribunal Judicial de Braga, 3º Juízo Cível.

# Insolvência de “Joaquim Gonçalves Soares Magalhães”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1025/15.7T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

---

gerente desta empresa, o devedor foi chamado a dar o seu aval em diversas operações realizadas pela referida empresa.

Na qualidade de sócio e gerente da sociedade “Matribraga - Comércio de Materiais de Construção, Unipessoal, Lda.”, o devedor veio a prestar o seu aval em diversos contratos<sup>5</sup> celebrados entre a mesma e o “Banco Comercial Português, S.A.”, sendo devedor subsidiário, junto desta entidade, no valor de **Euros 261.861,35**.

Para além deste crédito, enquanto sócio desta sociedade, o devedor constituiu-se ainda fiador no Acordo de Pagamento e Confissão de Dívida datado de 18 de Abril de 2012 e outorgado entre a empresa supra identificada e a sociedade “Abílio Rodrigues Peixoto e Filhos, S.A.”. Face ao incumprimento deste acordo foi instaurada a acção executiva nº 1203/13.3TBBERG<sup>6</sup> e posteriormente, veio este credor requerer que fosse declarada a insolvência do devedor.

Entre 2009 e 2015 venceram-se, pessoalmente e quanto à empresa “Matribraga - Comércio de Materiais de Construção, Unipessoal, Lda.” diversos valores referente a IMI, IUC, IVA, IRS e IRC pelo que, o devedor é responsável pelo valor de Euros **22.251,20** junto da Fazenda Nacional.

Pelo facto de não lhe ser possível cumprir as obrigações por si assumidas, foi o insolvente demandado judicialmente, encontrando-se contra si pendentes várias acções de carácter executivo:

1. Processo de Execução Fiscal nº 0361**2014**01263455 a correr internamente junto da Autoridade Tributária;
2. Processo de Execução Fiscal nº 0361**2014**91331884 a correr internamente junto da Autoridade Tributária;
3. Processo Execução nº 5223/**12.7T2AGD** a correr termos na Instância Central de Águeda - 1ª Secção de Execução – J2;
4. Processo Execução nº 6834/**12.6TBMTS** a correr termos na Instância Central do Porto - 1ª Secção de Execução – J8;

---

<sup>5</sup> Contrato de crédito ao consumo, contratos de empréstimo, garantia bancária e livrança de desconto.

<sup>6</sup> Que corre termos na Instancia Central de Vila Nova de Famalicão, 2ª Secção de Execução, J2.

# Insolvência de “Joaquim Gonçalves Soares Magalhães”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1025/15.7T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

---

5. Processo Execução nº 1203/13.3TBBERG, a correr termos na Instancia Central de Vila Nova de Famalicão, 2ª Secção de Execução, J2.

A sua situação de insolvência resulta, em parte, do incumprimento de uma série de obrigações constituídas com o intuito de dar continuidade à actividade desenvolvida pela empresa “Matribraga - Comércio de Materiais de Construção, Unipessoal, Lda.”.

### **IV – Estado da contabilidade do devedor** (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Não aplicável.

### **V – Perspectivas futuras** (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Até à data da celebração deste relatório não foi apresentado pelo devedor qualquer pedido de exoneração do passivo restante.

Face ao exposto, os credores deverão deliberar no sentido da **liquidação do activo** constante do inventário elaborado nos termos do disposto no artigo 153º do CIRE.

Castelões, 28 de Julho de 2015

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Joaquim Gonçalves Soares Magalhães”**

Processo nº 1025/15.7T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

# **Lista Provisória de Credores**

**(Artigo 154º do C.I.R.E.)**

**Insolvência de "Joaquim Gonçalves Soares Magalhães"**  
**Processo nº 1025/15.7T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista Provisória de Credores** (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.)

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza				Valor do Crédito			Fundamento	Mandatário	
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	C/ Voto	S/ Voto			%
1	<b>Abílio Rodrigues Peixoto &amp; Filhos, S.A.</b> Zona Industrial, 1ª Fase 4935-231 Neiva NIF / NIPC: 501 578 455		1 442,54 €	4 327,61 €			5 770,15 €		6,8083%	Fiança	<b>António Rio Tinto Costa, Dr.</b> Rua de S. Tiago, nº 37, Apartado 179 4901-910 Viana do Castelo NIF: 108 467 740
2	<b>Banco Comercial Português, S.A.</b> Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882			10 136,18 €		251 725,17 €	10 136,18 €	251 725,17 €	11,9599%	Avais	<b>Banco Comercial Português, S.A.</b> Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF: 501 525 882
3	<b>Fazenda Nacional</b>	81,95 €	5 899,43 €	16 474,40 €			22 455,78 €		26,4960%	Reversão; IMI; IUC e Coimas	<b>Serviços do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão</b> Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
4	<b>NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.</b> Avenida da Boavista, nº 2121, 3º, Escritórios 301 a 304 4100-134 Porto NIF / NIPC: 506 211 991			46 389,41 €			46 389,41 €		54,7358%	Avais	<b>Joaquim da Silva Marques, Dr.</b> Rua Professor Mota Pinto, nº 42 F, Sala 211 4100-353 Porto NIF: 223 077 356
<b>Total</b>		<b>81,95 €</b>	<b>7 341,97 €</b>	<b>77 327,60 €</b>		<b>251 725,17 €</b>	<b>84 751,52 €</b>	<b>251 725,17 €</b>	<b>100,0000%</b>		

28 de julho de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

## Insolvência de "Joaquim Gonçalves Soares Magalhães"

Processo nº 1025/15.7T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão  
Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.) - Créditos reclamados mas não reconhecidos

#	Identificação do Credor	Valor	Fundamento	Mandatário
1	<b>AGERE - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga - EM</b> Praça Conde Agrolongo, nº 115 Braga NIF / NIPC: 504 807 692	31,16 €	Fornecimentos	<i>AGERE - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga - EM</i> Praça Conde Agrolongo, nº 115 Braga NIF: 504 807 692
<b>Total</b>		<b>31,16 €</b>		

28 de julho de 2015

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

# Insolvência de “Joaquim Gonçalves Soares Magalhães”

Processo nº 1025/15.7T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

# Inventário

(Artigo 153.º do C.I.R.E.)

# Insolvência de “Joaquim Gonçalves Soares Magalhães”

Processo nº 1025/15.7T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

## Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

### Relação dos bens e direitos passíveis de serem apreendidos a favor da massa insolvente:

Verba	Tipo	Localização	Descrição da Verba	Valor
1	Imóvel	Rua Nossa Senhora da Esperança, nº 1255, freguesia de Pousa, concelho de Barcelos.	Prédio Urbano constituído por casa de rés-do-chão com dependência; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nº 1102 da freguesia de Pousa e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 49º, da freguesia de Pousa, concelho de Barcelos.	<b>Valor Patrimonial Tributário: € 11.421,33</b>

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 28 de Julho de 2015